

PROCEDIMENTOS DRE-MP

LICENÇA MATERNIDADE-RGPS

SERVIDOR

- Providenciar e enviar à chefia imediata o Requerimento de Licença Maternidade a solicitação dos 120 dias para o encaminhamento da publicação;
- Certidão de Nascimento;
- Atestado Médico requerendo a Licença Gestante.

OBSERVAÇÃO: Para a solicitação de Prorrogação da Licença Maternidade (60 dias), providenciar os seguintes documentos em PDF:

- Cópia do Contrato;
- Termo de Início de Exercício;
- Certidão de nascimento do bebê;
- Requerimento da Licença Maternidade;
- Requerimento de Prorrogação da Licença Maternidade.

ATENÇÃO: O prazo para solicitação da Prorrogação da Licença Gestante é até 30 dias do nascimento o bebê.

CHEFIA IMEDIATA

- Conferir os documentos comprobatórios; observando os prazos estipulados no Manual De Normas e Procedimentos;
- Preencher e encaminhar por e-mail ao Setor de Cadastro rhcadastrodrem@smeprefeitura.sp.gov.br o Requerimento para publicação dos 120 dias e autuação do Processo SEI para a solicitação da Prorrogação à COGEP;
- Acompanhar a publicação no DOC e o cadastro no SIGPEC, entrando em contato com o Setor de Cadastro, em caso de divergências.

PROCEDIMENTOS DRE-MP LICENÇA MATERNIDADE-RGPS

ESTRUTURA DO E-MAIL

ASSUNTO: LICENÇA MATERNIDADE / PRORROGAÇÃO - RGPS

CORPO DO E-MAIL: Quadro de publicação preenchido

LICENÇA GESTANTE				
EH	RF/VÍNCULO (SEM PONTO)	NOME DA SERVIDORA	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE

ANEXOS

- Requerimento de Prorrogação da Licença Gestante (**ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENCAMINHADO SEPARADAMENTE DOS DEMAIS QUE DEVEM SER DIGITALIZADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO**)
- Cópia do Contrato;
- Termo de Início de Exercício;
- Certidão de nascimento do bebê;
- Requerimento da Licença Maternidade;

LEGISLAÇÃO

Lei nº 8.212/1991 (legislação federal) – [CLIQUE AQUI](#)

Lei nº 8.213/1991 (legislação federal) – [CLIQUE AQUI](#)

Lei nº 9.876/1999 (legislação federal) – [CLIQUE AQUI](#)

Decreto n.º 3.048/1999 (legislação federal) – [CLIQUE AQUI](#)

Comunicado 1/2005 – DRH/SMG – (22/01/2005)